



RESOLUÇÃO Nº. 050/2026-PCM

Aprova Atividades Complementares da pós-graduanda, do curso de Doutorado, Vânia de Fatima Tluszcz Lippert.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2026-PCM, ocorrida no dia 07/04/2026;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovados 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas de *Atividades Complementares* da pós-graduanda, do curso Doutorado, **VÂNIA DE FATIMA TLUSZCZ LIPPERT**, RA nº **55101**, referentes a participação, apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em anais de eventos da área, publicação de artigos em periódicos qualificados da área, publicação de capítulos de livro com temas da área e participação em grupo de estudo ligado ao Programa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM